ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

O presente estudo (ETP) integra a fase de planejamento da contratação, tendo como finalidade demonstrar a real necessidade da demanda, analisar sua viabilidade técnica e econômica, bem como subsidiar a elaboração do respectivo Termo de Referência, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas natalinas, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Taiaçu/SP, bem como aos idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI) e às famílias participantes dos programas sociais do Município, especialmente aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família, observados os critérios de seleção estabelecidos pela Assistência Social Municipal.

2.2. No âmbito da Assistência Social, a distribuição das cestas natalinas tem como finalidade proporcionar aos beneficiários o acesso a gêneros alimentícios tradicionalmente consumidos durante as festividades de final de ano, contribuindo para a complementação alimentar e para o acolhimento das famílias e dos idosos atendidos. A iniciativa busca, ainda, promover a integração social e fortalecer os vínculos comunitários, especialmente entre aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica.

2.3. Em relação aos servidores públicos municipais, a distribuição das cestas natalinas representa uma iniciativa de reconhecimento e valorização dos serviços prestados ao longo do exercício, considerando a dedicação e o comprometimento desses profissionais com o funcionamento das atividades administrativas e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis mostra-se necessária para atender às demandas da Administração Municipal e da Assistência Social, garantindo a disponibilidade de produtos adequados, em quantidades suficientes e dentro dos prazos estabelecidos, de modo a viabilizar a composição e a distribuição das cestas natalinas aos respectivos destinatários.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

IV – ÁREAS REQUISITANTES

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Administração.

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

a) os produtos deverão apresentar características adequadas de qualidade, aparência, composição, peso e conservação, livres de sinais de deterioração, contaminação ou quaisquer outras condições que comprometam sua integridade e segurança;

b) os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e resistentes, sem apresentar rasgos, amassamentos que comprometam sua integridade, vazamentos ou quaisquer outras irregularidades que possam prejudicar a qualidade;

c) as embalagens deverão conter, conforme a natureza de cada produto e a legislação aplicável, informações claras e legíveis sobre a identificação do fabricante, marca, composição, peso, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e condições de conservação;

d) os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o período previsto para sua distribuição e consumo, respeitando-se o prazo mínimo que será estabelecido, de modo a garantir sua qualidade e segurança alimentar;

e) os produtos deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis da ANVISA, MAPA e dos demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto, observadas as disposições da legislação sanitária e de segurança alimentar vigente.

5.2. Requisitos de Habilitação

O fornecedor deverá apresentar documentação relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – a empresa deverá apresentar, na fase de habilitação, licença ou alvará sanitário válido, que comprove a regularidade sanitária do estabelecimento para o exercício de atividades compatíveis com o objeto da contratação, quando exigível pela legislação aplicável.

5.3. Condições de Entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues:

a) os produtos deverão ser entregues de forma integral, em remessa única, conforme as quantidades, especificações e condições estabelecidas e na respectiva ordem de fornecimento emitida pela Administração Municipal;

b) deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e em perfeitas condições de conservação, acompanhados das informações obrigatórias de identificação, composição, peso, lote, fabricação e validade, conforme a legislação aplicável;

c) os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento, de modo a garantir tempo hábil para a conferência, organização e distribuição das cestas natalinas;

d) o transporte deverá ser realizado em veículos adequados, em condições satisfatórias de higiene e conservação, protegendo os produtos contra umidade, calor excessivo, contaminação e quaisquer outros fatores que possam comprometer sua qualidade e segurança alimentar;

e) a entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração Municipal, durante o horário de expediente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao recebimento dos produtos;

f) os produtos que apresentarem avarias, embalagens violadas, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração Municipal;

g) todas as despesas relacionadas ao fornecimento, transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração quaisquer custos adicionais.

5.4. Prazos e Periodicidade:

a) o fornecimento dos gêneros alimentícios não perecíveis ocorrerá de forma integral, em remessa única por fornecedor, conforme as quantidades e especificações estabelecidas;

b) o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo ser observadas as condições e o local de entrega definido pela Administração Municipal.

5.5. Obrigações da Contratada

a) realizar a entrega de forma integral, em remessa única por fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração Municipal;

b) garantir que os produtos sejam de boa qualidade, próprios para o consumo e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis da ANVISA, MAPA e dos demais órgãos competentes, conforme a natureza de cada produto;

c) entregar os produtos em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras e adequadas à conservação dos alimentos, contendo as informações obrigatórias de

identificação, composição, peso, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme a legislação vigente;

d) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, garantindo condições adequadas de higiene, armazenamento e conservação, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal;

e) cumprir integralmente todos os prazos, especificações e condições estabelecidas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal quanto à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas natalinas, considerando critérios de viabilidade, economicidade e eficiência, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada ao interesse público.

6.2. Soluções de contratação analisadas:

a) Aquisição por meio de sistema de registro de preços;

b) Aquisição de cestas natalinas completas, fornecidas por empresa especializada;

c) Aquisição individualizada dos gêneros alimentícios, por meio de licitação própria, com julgamento por item;

6.2.1. Aquisição por meio de sistema de registro de preços

A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços é indicada para contratações frequentes, contínuas ou parceladas, nas quais se busca garantir fornecimento sob demanda, com previsibilidade orçamentária e com flexibilidade operacional. Permite o registro prévio de preços e condições para futuras contratações, reduzindo o risco de desabastecimento, evitando formação de estoques e promovendo economia de escala e eficiência administrativa.

Contudo, tal aquisição exige planejamento prévio detalhado e gestão contínua da ata, com acompanhamento das ordens de fornecimento, com o controle de saldos e com o monitoramento do desempenho dos fornecedores, sob pena de comprometimento da eficiência e da vantajosidade do sistema.

6.2.2. Aquisição de cestas natalinas completas, fornecidas por empresa especializada

A aquisição de cestas natalinas completas permite a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de todos os gêneros alimentícios, bem como pela organização, montagem e entrega das cestas prontas para distribuição. Essa alternativa proporciona maior praticidade operacional, reduz a necessidade de

mobilização de servidores para a montagem das cestas e facilita o controle das entregas, favorecendo a padronização dos produtos e o cumprimento do cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

A contratação de cestas completas pode restringir a participação de fornecedores que comercializam apenas determinados gêneros alimentícios, reduzindo potencialmente a competitividade do procedimento. Além disso, os custos relacionados à montagem, embalagem e organização das cestas podem elevar o valor final da contratação. Essa alternativa também pode limitar a obtenção de melhores preços individualizados, uma vez que o fornecimento de todos os produtos ficará concentrado em uma única empresa, exigindo maior atenção à conferência da composição e da qualidade dos itens entregues.

6.2.3. Aquisição individualizada dos gêneros alimentícios, por meio de licitação própria, com julgamento por item

A aquisição individualizada dos gêneros alimentícios, por meio de procedimento licitatório próprio, permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de produtos. Essa alternativa favorece a obtenção de preços mais vantajosos para cada item, proporcionando maior economicidade e flexibilidade na seleção dos fornecedores. Além disso, permite à Administração Municipal estabelecer especificações técnicas detalhadas e exercer maior controle sobre a qualidade e as características dos produtos adquiridos.

A contratação individualizada pode resultar na seleção de diferentes fornecedores, aumentando a complexidade administrativa relacionada à emissão das ordens de fornecimento, ao acompanhamento das entregas e à conferência dos produtos. Além disso, a possibilidade de entregas em momentos distintos pode dificultar a organização e a montagem das cestas natalinas, exigindo maior planejamento logístico, disponibilidade de espaço para armazenamento e mobilização de servidores, especialmente considerando o prazo limitado para a distribuição dos produtos antes das festividades de final de ano.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição individualizada de gêneros alimentícios não perecíveis, por meio de licitação própria, destinados à composição de cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais e aos beneficiários atendidos pela Assistência Social do Município de Taiaçu/SP.

A escolha dessa solução fundamenta-se na possibilidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e assegurar maior controle sobre as especificações e a qualidade dos produtos adquiridos, contribuindo para a economicidade e a eficiência da contratação.

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com

fornecimento integral, em remessa única por fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram estimados com base nas aquisições realizadas em exercícios anteriores e nas demandas apresentadas pelos setores competentes da Administração Municipal e da Assistência Social.

A estimativa contempla a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de 1.035 (mil e trinta e cinco) cestas natalinas, sendo 645 (seiscentas e quarenta e cinco) destinadas aos servidores públicos municipais e 390 (trezentas e noventa) aos beneficiários atendidos pela Assistência Social, conforme as necessidades apresentadas pelos respectivos setores requisitantes.

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$
1	pacote	1.035	**BISCOITO TIPO COOKIES** – sabor de chocolate com gotas de chocolate ao leite. Pacote contendo 100 gramas.	5,75
2	caixa	1.035	**CAIXA DE BOMBOM –** bombons de chocolate com sabores variados, embalados individualmente, embalagem secundária em caixa de papel cartão. Validade mínima de 8 meses na data de entrega. Caixa contendo no mínimo 250 gramas.	15,26
3	unidade	1.035	**LEITE CONDENSADO –** composição básica: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Inspecionado no Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Embalagem contendo 395 gramas.	7,58
4	unidade	1.035	**PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE -** composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gotas de chocolate, gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, aromatizantes, conservadores e corantes. Validade mínima de 4 meses na data da entrega. Embalagem primária plástica e embalagem secundária em caixa de papel cartão. Caixa contendo 1 unidade com no mínimo 400 gramas. **APRESENTAR AMOSTRA.**	28,21

5	unidade	1.035	**SUCO DE UVA TIPO NÉCTAR –** apresentação pronto para beber, néctar de fruta, sabor uva, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 1 litro. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. **APRESENTAR AMOSTRA.**	9,77

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, R$ 68.899,95 (sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), foi apurado com utilização dos parâmetros dos incisos II, III e IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o parcelamento da contratação de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas natalinas, por meio de licitação própria, com julgamento pelo menor preço por item, considerando a viabilidade técnica e econômica da aquisição individualizada dos produtos.

O parcelamento do objeto possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes gêneros alimentícios, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, possibilitando a seleção de diferentes fornecedores para os produtos licitados. Entretanto, não haverá divisão dos quantitativos de cada item para fins de fornecimento, cabendo à empresa vencedora a entrega integral da quantidade adjudicada, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, permitindo maior competitividade e eficiência na aquisição, enquanto a entrega integral dos produtos, em remessa única por fornecedor, contribuirá para a organização, conferência e montagem das cestas natalinas, assegurando sua distribuição aos servidores públicos municipais e aos beneficiários atendidos pela Assistência Social dentro do período previsto.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessária a aquisição de embalagens para acondicionamento dos gêneros alimentícios e composição das 1.035 cestas natalinas. Essa aquisição será realizada em procedimento próprio, com entrega em prazo compatível com o cronograma de montagem e distribuição das cestas.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição mostra-se necessária para assegurar o fornecimento adequado de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição de cestas natalinas, visando atender aos servidores públicos municipais e aos beneficiários da Assistência Social do Município de Taiaçu/SP, garantindo a qualidade dos produtos, o atendimento das demandas identificadas e a distribuição das cestas em tempo hábil, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Com a contratação, pretende-se:

a) assegurar a distribuição de cestas natalinas às famílias beneficiárias dos programas sociais, contribuindo para a complementação alimentar e a promoção do bem-estar durante o período festivo;

b) proporcionar aos beneficiários uma iniciativa de acolhimento e integração social, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a valorização da dignidade dos cidadãos atendidos;

c) assegurar a distribuição de cestas natalinas de qualidade aos servidores municipais contemplados, promovendo uma iniciativa de valorização profissional e contribuindo para um ambiente organizacional mais acolhedor e integrado;

d) reconhecer o comprometimento, a dedicação e os serviços prestados pelos servidores municipais ao longo do exercício, contribuindo para o fortalecimento do vínculo entre os profissionais e a Administração Pública Municipal.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica a necessidade de adoção de providências específicas previamente à celebração do contrato, uma vez que a Administração já dispõe de estrutura física, condições adequadas de armazenamento e servidores responsáveis pelo recebimento, conferência e fiscalização dos gêneros alimentícios adquiridos.

Do mesmo modo, não há necessidade de capacitação adicional dos servidores ou de adequações na estrutura física e organizacional para a execução do objeto, já que as atividades de recebimento, armazenamento e organização dos produtos fazem parte das rotinas administrativas já desenvolvidas pelo Município.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora se trate de uma aquisição de baixo impacto ambiental, poderão ocorrer alguns impactos relacionados à produção, ao transporte, ao armazenamento e ao descarte das embalagens dos gêneros alimentícios não perecíveis destinados à composição das cestas natalinas.

Dentre os principais impactos, destacam-se:

a) geração de resíduos de embalagens;

b) emissão de poluentes;

c) desperdício de alimentos, pelo armazenamento inadequado e pelo prazo de validade de cada produto;

d) consumo de recursos naturais, já que a produção e acondicionamento dos alimentos envolvem o consumo de água, energia e matérias-primas.

Critérios de sustentabilidade e medidas mitigadoras

As medidas recomendadas incluem:

a) recomenda-se a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, priorizando a reciclagem sempre que possível;

b) otimização das rotas e entregas, visando reduzir o consumo de combustíveis;

c) deverão ser observadas condições adequadas de conservação e controle dos prazos de validade;

d) recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis.

XV – JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Da apresentação de amostras:

Será exigida a apresentação de amostras dos itens 4 — panetone com gotas de chocolate — e 5 — néctar de uva, pelo licitante provisoriamente vencedor de cada item, para verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, especialmente quanto às características físicas e sensoriais que não possam ser suficientemente aferidas pela documentação, como textura, aspecto, aroma e sabor.

As quantidades, os procedimentos de convocação, os prazos de apresentação, os critérios objetivos de avaliação e a destinação das amostras serão definidos no Termo de Referência e no edital. O prazo de apresentação será contado do recebimento da convocação.

Poderá ser dispensada nova apresentação quando houver aprovação técnica anterior documentada do mesmo produto, marca e apresentação, em condições equivalentes às exigidas, mediante decisão motivada e identificação dos produtos abrangidos no Termo de Referência e no edital.

A exigência visa assegurar a qualidade e a adequação dos produtos destinados à composição das cestas natalinas, prevenindo o fornecimento de alimentos em desconformidade com as condições estabelecidas.

Exigência:

A exigência encontra fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a exigência de amostra ou prova de conceito de bens, desde que prevista no edital e justificada a necessidade de sua apresentação. Nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances, a exigência restringe-se ao licitante provisoriamente vencedor.

XVI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico, econômico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal e orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

Diante das análises realizadas no presente estudo, conclui-se que a contratação mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e administrativamente adequada para o atendimento da necessidade identificada. As soluções disponíveis no mercado atendem às especificações técnicas e às exigências sanitárias e operacionais, permitindo a realização da contratação.

DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiaçu, 03 de novembro de 2026.

Rafael José Pedrinho Belchior
Psicólogo